

APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende

seg 23/03/2020 14:57

Para: Setor de Protocolo da SGM/SGM <sepro.sgm@camara.leg.br>;

 1 anexo

Projeto de Lei - Merenda Escolar - assinado.pdf;

Boa tarde,

Apresento Projeto de Lei que *altera a Lei nº 11.947, de 2009, com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situações de emergência ou calamidade pública, a distribuição, aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, de gêneros alimentícios adquiridos com recursos desse Programa e a transferência direta desses recursos, pela União e pelos entes federados subnacionais, por meio de cartão magnético bancário.*

Atenciosamente,

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

Deputada Federal

DEMOCRATAS/TO

Tel.: (61) 3215-5432

Tel.: (61) 3215-1432

dep.professoradorinhaseabrazende@camara.leg.br

